



Exercício: 2017

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

**Projeto de Lei nº 036/2017**

**Sumula:** Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

**Suplementação**

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.12.361.0035.2.015.	FUNDEB 60%	
134 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>350.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Receita**

Receita:1.7.2.4.01.00.00.00	Fonte: 1000	350.000,00
<b>Total da Receita:</b>		<b>350.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, em 10/11/2017.

  
\_\_\_\_\_  
**CRISOGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

APROVADO(A) EM 1ª VOTAÇÃO  
POR unanimidade  
  
PRESIDENTE  
  
SECRETÁRIO

14-11-17

APROVADO(A) EM 2ª VOTAÇÃO  
POR unanimidade  
  
PRESIDENTE  
  
SECRETÁRIO

15-11-17

APROVADO(A) EM 3ª VOTAÇÃO  
POR unanimidade  
  
PRESIDENTE  
  
SECRETÁRIO

16-11-17